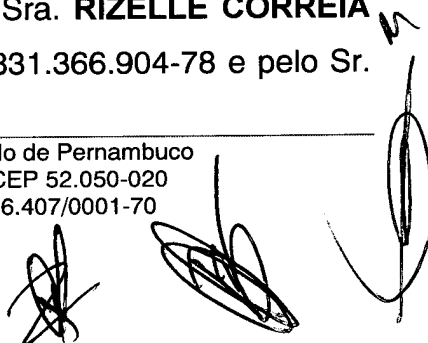


**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE E A EMPRESA ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ALFORGE, NA FORMA A SEGUIR ADUZIDA.**

**A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.906.407/0001-70, com sede à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, número 975 - Afritos - Recife - PE, representada, neste ato, por seu por seu Diretor Administrativo – Financeiro no exercício da Presidência, conforme os termos da Portaria nº 029 de 21 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de dezembro de 2015, Dr. **CAIO CAVALCANTI RAMOS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.974.944 – 82 e portador da cédula de identidade nº 5.321.412 - SDS/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003 e com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, daqui por diante designada simplesmente **CONTRANTE** ou **ARPE**, e a empresa **ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, situada à Rua Jonathas Vasconcelos, nº 60, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.259.378/0001-07, neste ato representada por seus representantes legais, Sra. **RIZELLE CORREIA DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 831.366.904-78 e pelo Sr.



**PERICLES ARAÚJO FERRAZ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.564-86, residentes e domiciliados no município do Recife, daqui por diante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento, observada a solicitação contida na Comunicação Interna nº 16/GAP/2015 da Gerência Administrativa e de Planejamento da ARPE, a qual contém no verso a devida autorização do Sr. Diretor Administrativo-Financeiro da ARPE para prorrogação do contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente estabelecem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é prorrogação do prazo do contrato original entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

### **DA CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas, decorrentes dos serviços ora contratados, serão atendidas através de recursos financeiros constantes do orçamento da **ARPE** para o Exercício Financeiro de 2015, oriundos da Unidade Orçamentária 00302 - ARPE, do Programa de Trabalho 04.122.0932.4348.0000 - Gestão Administrativa das Ações da ARPE, da Fonte de Receita 0241 - Recursos Próprios - Administração Indireta, do Grupo 3 - Outras Despesas Correntes e da Natureza da Despesa 3.3.90.37.

2.2. Para pagamento do valor global deste termo aditivo foi emitida, em 04/01/2016, a Nota de Empenho nº 2016NE000020, no valor de R\$ 363.372,48 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FECHO**

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não expressamente modificadas por este termo aditivo.

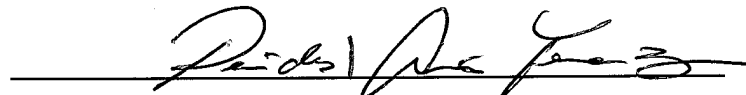
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se

destina à **CONTRATADA**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 04 de janeiro de 2016.



**CAIO CAVALCANTI RAMOS**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
no exercício da Presidência da ARPE



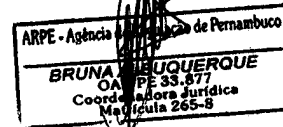
**Alfoservice Prestadora de Serviços Ltda. ME.**



**FISCAL DO CONTRATO**



Carimbo e Assinatura



**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

4º TA ao CT 020/2014 – ARPE x ALFOSERVICE - MOTORISTA

